



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 04 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Março de 2011, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, SR. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso III do Art. 44, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 44 (...)

I - (...)

III – de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação determinada pela Lei Federal n.º 10.887/2004, de 18 de Junho de 2004, igual a 13,28% (treze inteiros e vinte e oito décimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

**Art. 2º.** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em Março de 2011, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de Maio de 2011.

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal